



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**  
Câmpus Toledo  
Comissão de Eleição para Ouvidoria

---



**Regulamento das Eleições para a Ouvidoria da  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Câmpus Toledo**

ABRIL DE 2018

## **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

Art. 1º - O presente regulamento destina-se a normatizar as eleições da Ouvidoria da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - Câmpus Toledo, nos termos do Art. 2º, do Regulamento das Ouvidorias da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, aprovado pelo Conselho Universitário da UTFPR.

## **CAPÍTULO II**

### **DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS ELEIÇÕES**

Art. 2º - As eleições de que trata este Regulamento serão realizadas no dia 20 de abril de 2018, das 13h30min às 19h30min, na Sala A-102, Bloco A, da UTFPR Câmpus Toledo.

Parágrafo Único. Havendo votantes que tenham chegado ao recinto antes do horário de encerramento e que não tenham ainda votado, ser-lhes-á garantido o sufrágio mediante a prévia distribuição de senhas devidamente numeradas e rubricadas pela Comissão de Eleição.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS ELEITORES E ELEGÍVEIS**

Art. 3 - Poderão votar na escolha do ouvidor todos os servidores, docentes e técnico administrativos, inclusive os que ainda se encontram em estágio probatório, lotados no Câmpus Toledo.

Art. 4º - Poderão ser votados os servidores efetivos da UTFPR, lotados no Câmpus Toledo.

Art. 5º - O servidor, para concorrer ao pleito na qualidade de candidato, deverá, além de atender às exigências do presente Regulamento, solicitar registro de candidatura, junto à Direção Geral do Câmpus Toledo (DIRGE), nos dias 13 e 16 de abril de 2018, das 08h30min às 17h30min, através de requerimento conforme modelo (Anexo 1) dirigido à Comissão de Eleição, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) nome completo do servidor requerente;
- b) cargo ocupado na UTFPR, Câmpus Toledo;
- c) número da matrícula no SIAPE;
- d) número do registro geral da cédula de identidade e o órgão expedidor;
- e) CPF;
- f) local, data e assinatura do requerente.

Parágrafo Único. Junto ao pedido de registro de candidatura, o servidor firmará declaração de estar ciente e de acordo com o presente Regulamento (Anexo 2) e, caso eleito, agirá em consonância com o Regulamento das Ouvidorias da UTFPR.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS LISTAS NOMINAIS**

Art. 6 - A Comissão de Eleição organizará junto à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (COGERH) a Lista Nominal dos Eleitores e Elegíveis, para serem afixadas em edital a partir do dia 13 de abril de 2018.

Parágrafo Único – Qualquer dos interessados poderá requerer (por escrito) à Comissão de Eleição do Câmpus alterações nas listas, justificando o pedido de inclusão ou exclusão de eleitor ou elegível, até às 17h do dia 16 de abril de 2018. O julgamento da solicitação será feito pela Comissão de Eleição.

## **CAPÍTULO V**

### **DA VOTAÇÃO**

Art. 7 - Caberá à Comissão de Eleição, designada pelo Diretor-Geral, a organização e a condução do processo eletivo e apuração dos votos.

Art. 8 - Ao apresentar-se no local de votação, o eleitor identificar-se-á à Mesa mediante a apresentação de um documento de identificação com foto e assinará a Lista Nominal dos Eleitores.

Parágrafo Único – Não serão aceitos votos por procuração.

Art. 9 - Cada eleitor deverá votar em um nome dentre os candidatos.

Art. 10 - A votação será feita por escrutínio secreto e por meio de cédula única, fornecida pela Mesa, rubricada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão de Eleição.

Parágrafo Único. Depois de preenchida, a cédula será depositada pelo eleitor em urna adequada para tal fim.

Art. 11 - O eleitor que eventualmente rasurar a cédula durante o ato de votar, poderá solicitar uma nova à Mesa, que inutilizará a cédula rasurada na presença do votante, devendo fazer o incidente constar na ata.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA APURAÇÃO**

Art. 12 - A apuração dos votos será realizada pela Comissão de Eleição, imediatamente após a conclusão da votação.

Parágrafo Único. Concluída a votação, a Comissão de Eleição inutilizará, nas listas de votantes, os espaços reservados à assinatura dos votantes que não se fizeram presentes à votação.

Art. 13 - Serão anulados os votos que registrarem apelidos e mais de um nome assinalado, assim como os rasurados, ilegíveis, não identificáveis, os escritos a lápis e os atribuídos a candidatos não registrados.

Art. 14 - O nome mais votado será eleito Ouvidor do Câmpus Toledo.

Parágrafo Único – O segundo nome mais votado ficará como suplente na ordem da vacância da Ouvidoria do Câmpus.

Art. 15 - Havendo empate entre dois ou mais servidores, terá prioridade o com maior tempo de serviço na Instituição, persistindo o empate, o mais idoso.

Art. 16 - Poderão se inscrever como fiscal até às 17h do dia 18 de abril de 2018, junto à Direção Geral do Câmpus Toledo (DIRGE), através de requerimento conforme modelo (Anexo 3) dirigido à Comissão de Eleição, o servidor que tenha interesse em acompanhar a votação e o processo de apuração, sendo aceito até o limite de três. O formulário do requerente deve conter, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) nome completo do servidor requerente;
- b) número da Matrícula no SIAPE;
- c) local, data e assinatura do requerente.

Parágrafo Único – Serão definidos os nomes dos fiscais por ordem de inscrição.

Art. 17 - Fica proibida a presença de outras pessoas, exceto os fiscais e membros da comissão, no local da apuração dos votos.

Art. 18 - Encerrada a apuração dos sufrágios, a Comissão de Eleição lavrará Ata do Processo Eletivo da qual constará o número dos eleitores que compareceram, o dos que estiveram ausentes, as irregularidades constatadas, os nomes dos servidores votados e as quantidades de votos por eles obtidos, em ordem crescente.

Parágrafo Único – Após o encerramento do Processo Eletivo, a Comissão de Eleição deverá encaminhar a ata original citada neste artigo à Direção-Geral do Câmpus, para que esta encaminhe o nome do servidor ao Gabinete da Reitoria para emissão de portaria.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Art. 19 – O resultado do Processo Eletivo será publicado no mural da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, após sua homologação pelo Diretor-Geral do Câmpus.

Parágrafo Único - Do resultado do pleito caberá recurso no prazo de 24 horas, a ser encaminhado ao Diretor-Geral do Câmpus, que fará o julgamento em igual prazo.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Eleição.

Art. 21 – O presente regulamento será publicado no mural da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos e na Cantina dos Servidores do Câmpus e entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de abril de 2018.

Rodolfo Eduardo Vertuan  
Diretor-Geral do Câmpus Toledo

## ANEXO 1

### REQUERIMENTO PARA CANDIDATURA PARA OUVIDOR (A) DA UTFPR/TD

Nome completo do servidor requerente: \_\_\_\_\_

Cargo ocupado na UTFPR, Câmpus Toledo: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_

Número da matrícula no SIAPE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Toledo, \_\_\_\_ de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor requerente

## ANEXO 2

### **Declaração de Ciência e Concordância com o Regulamento das Eleições para a Ouvidoria da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Toledo**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ de matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ declaro que li na íntegra o Regulamento das Eleições para ouvidor(a) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Toledo, e estou de acordo com todos os termos descritos e, caso eleito (a), agirei em consonância com o Regulamento das Ouvidoras da UTFPR.

Toledo, \_\_\_\_ de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO 3**

**INSCRIÇÃO PARA FISCAL DA ELEIÇÃO PARA OUVIDOR (A)**

Nome completo do servidor requerente: \_\_\_\_\_

Cargo ocupado na UTFPR, Câmpus Toledo: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_

Número da matrícula no SIAPE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Toledo, \_\_\_\_\_ de abril de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor requerente